



Prefeitura Municipal de Montenegro
Fundo de Aposentadoria e Pensão FAP – Lei nº 4.434/2006
Conselho de Administração

ATA Nº 599/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP. Aos 17 dias do mês de julho de 2026, às 8h15min, nas dependências da SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, nº 2013, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montenegro/RS, no âmbito do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP. A reunião contou com a presença de Luciana Correa da Silva – Presidente, Patrick Zaboski Pinho – Secretário, Patrícia Ossig Rigobello Kettermann – Conselheira, Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Conselheiro, Sandra Raquel Kerber – Conselheira, Conselheiro Tiago da Silva Goulart justificou sua ausência nesta reunião em virtude de compromissos profissionais previamente agendados. Os trabalhos iniciaram-se com a análise das informações do Protocolo nº 016/2026, referente à solicitação de antecipação de pagamento de precatórios decorrentes dos processos nº *****-57.2017.8.21.0018 e nº *****-20.2024.8.21.7000. Diante do exposto e considerando o alvará informando o crédito ao Município, o Conselho deliberou pelo encaminhamento de despacho ao Secretário Municipal da Fazenda – SMF, solicitando a juntada do comprovante de transferência do recurso ao FAP, bem como do comprovante de recolhimento da parte patronal. Adicionalmente, tendo em vista que o valor constante no Despacho nº 13 refere-se ao pagamento de dois precatórios, o Conselho deliberou pelo encaminhamento de questionamento à Procuradoria-Geral do Município – PGM, solicitando a juntada de informações e expediente interno com os dados referentes ao objeto da ação judicial, valores, e retenções devidas do servidor e patronal pertinentes à servidora inativa vinculada ao processo nº *****-22.2025.8.21.7000. Na sequência, discutiu-se a respeito dos processos nos quais o pagamento já foi realizado e que chegam ao conhecimento do Conselho de Administração apenas ao final do procedimento. Sobre este ponto, ressaltou-se que cabe ao Conselho de Administração analisar e fiscalizar o procedimento previamente à deliberação, de modo que, uma vez efetuado o pagamento, não subsiste matéria sujeita à deliberação por este Colegiado, cabendo ao Conselho Fiscal a posterior fiscalização do procedimento executado. Ainda sobre a temática, acolheu-se a sugestão do Conselheiro Patrick no sentido de solicitar a padronização das informações constantes na planilha de precatórios, devendo ser disponibilizado um resumo das informações do processo judicial e não apenas a indicação "FAP/Ente", garantindo maior segurança às decisões do Conselho e mitigando riscos de eventuais erros materiais de digitação. Sobre a proposta, o Conselheiro Rodrigo manifestou que, em despacho correlato, Procurador Municipal já se pronunciou no mesmo sentido, indicando local onde as informações se encontram, corroborando o posicionamento do Colegiado. Foi solicitado pelo Conselho de Administração, no Memorando nº 11.926/25, a retirada do pagamento do precatório nº *****-2025.8.21.7000, no valor de R\$ 47.803,00, pois verificou-se tratar de despesa do FAS, e não do FAP. Também foram solicitadas correções para a retirada das despesas dos precatórios referentes ao processo nº *****-2025.8.21.7000, no valor de R\$ 55.749,62, e ao processo nº *****-2024.8.21.7000, no valor de R\$ 51.911,92, pois ambos também se tratam de despesas do FAS. Foi solicitadas informações à PGM referente ao precatório *****-2025.8.21.700 por não se tratar de servidor ativo, inativo ou pensionista. Com o esgotamento do horário disponível para reunião os demais precatórios serão analisados na próxima reunião. Sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário, pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Luciana Correa da Silva – Presidente.
Patrick Zaboski Pinho – Secretário.
Patrícia Ossig Rigobello Kettermann – Conselheira.
Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Conselheiro.
Sandra Raquel Kerber – Conselheira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7DB-1572-055B-29EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 05/08/2026 10:28:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 05/08/2026 10:50:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 05/08/2026 14:41:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 10/08/2026 08:21:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRÍCIA OSSIG RIGOBELLO KETERMANN (CPF 801.XXX.XXX-91) em 11/08/2026 11:30:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C7DB-1572-055B-29EC>